DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Extrato de Termo Aditivo 5
Aviso de Licitação 7
Contratos 7
Autorização de Contratação Direta 8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 9
Audiência Pública 9

Poder Legislativo 9
Atos Legislativos 9
Atos 9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 11
Relatório de Gestão Fiscal 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.976 - DE 26 DE MAIO DE 2.026

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO PLANTIO DA ESPÉCIE EXÓTICA INVASORA LEUCENA (LEUCAENA LEUCOCEPHALA) NO MUNICÍPIO DE GUARIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o ***art. 73, caput, inciso IX,*** da ***Lei Orgânica do Município***, de *05/04/1990*, e tendo em vista as disposições ***do art. 8º, §§ 2º e 3º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,*** regulamentada pelos *Decretos municipais nº 4.300, de 01/02/2023, e nº 4.324, de 03/03/2023...*

Considerando a necessidade de proteção e preservação do meio ambiente, da biodiversidade e dos ecossistemas locais;

Considerando que a espécie conhecida popularmente como Leucena (*Leucaena leucocephala*) é classificada como espécie exótica invasora, apresentando elevado potencial de dispersão e competição com espécies nativas;

Considerando que a proliferação da espécie pode causar impactos ambientais negativos, tais como a redução da biodiversidade local, alteração da dinâmica dos ecossistemas e comprometimento do desenvolvimento de espécies nativas;

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas para o controle e manejo ambiental adequado;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica proibido, em todo o território do Município de Guariba, o plantio, a introdução e a disseminação da espécie exótica invasora Leucena (*Leucaena leucocephala*), em áreas públicas e privadas.

Art. 2º - Os órgãos municipais competentes poderão promover ações de orientação, educação ambiental, monitoramento e controle da espécie, visando reduzir seus impactos ambientais.

Art. 3º - Nos casos em que houver necessidade de supressão ou manejo da espécie já existente, deverão ser observadas as normas ambientais vigentes e a orientação técnica dos órgãos competentes.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conjunto com outros órgãos municipais competentes, poderá estabelecer medidas complementares para execução deste Decreto.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 26 de maio de 2.026.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela *Lei municipal nº 3.119/2018,* com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do *art. 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990.*

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.977 – DE 26 DE MAIO DE 2.026

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.864, de 13 de abril de 2026...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementar no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados ao custeio de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, classificados e codificados conforme seguem:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Dotação: 1445	**Valor:**	R$ 300.000,00
Código de Aplicação: 301.0002 - fonte 2		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Dotação: 76	**Valor:**	R$ 100.000,00
Código de Aplicação: 301.0002 - fonte 2		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 26 de maio de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma

eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município***.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.978 – DE 26 DE MAIO DE 2.026

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

***Dr. Francisco Dias Mançano Junior*,** Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.855, de 10 de fevereiro de 2026...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para repasse de recursos financeiros ao Centro Social Comunitário “Cristo Rei” e Associação Casa da Criança de Guariba, classificados e codificados conforme seguem:

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal Assistência Social
Funcional: 08.243.0019.2.087000.3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 50.000,00
Código de Aplicação: 800.0043 – fonte 5		

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal Assistência Social
Funcional: 08.243.0019.2.130000.3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 50.000,00
Código de Aplicação: 800.0042 – fonte 5		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 26 de maio de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município***.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.979 – DE 26 DE MAIO DE 2.026

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 163.000,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES

***Dr. Francisco Dias Mançano Junior*,** Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.851, de 19 de janeiro de 2026...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais, utilizando-se do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, no valor de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), no Orçamento Geral do Município, para custear despesas da folha de pagamento dos profissionais das equipes de referência do SUAS – Serviço Único de Assistência Social, com recursos financeiros oriundos do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social, classificados e codificados conforme seguem:

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal Assistência Social
Funcional: 08.243.0019.2.131000.3.1.90.11 - Vencimentos		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 20.000,00
Código de Aplicação: 500.0042 – fonte 5		

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal Assistência Social
Funcional: 08.245.0027.2.091000.3.1.90.11 - Vencimentos		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 83.000,00
Código de Aplicação: 500.0036 – fonte 5		

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal Assistência Social
Funcional: 08.245.0027.2.092000.3.1.90.11 - Vencimentos		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 60.000,00
Código de Aplicação: 500.0045 – fonte 5		

Parágrafo Único - O crédito especial constante no presente artigo, será coberto com recursos da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal Assistência Social
Funcional: 08.244.0027.2.044000.3.1.90.11 – Vencimentos		
Dotação: 176	**Valor:**	R$ 163.000,00
Código de Aplicação: 510.0000 - fonte 1		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 26 de maio de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma

eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município***.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.980 – DE 26 DE MAIO DE 2.026

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 115.400,00 (CENTO E QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.879, de 21 de maio de 2026...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares e especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.025, no valor de R$ 115.400,00 (cento e quinze mil e quatrocentos reais), para custear despesas dos Projetos Quero Vida, Liberdade Assistida e Atenção Integral à Família, classificados e codificados conforme seguem:

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal Assistência Social
Funcional: 08.242.0010.2.043000.3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Dotação: 150	**Valor:**	R$ 10.000,00
Código de Aplicação: 500.0019 – fonte 2		

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal Assistência Social
Funcional: 08.242.0010.2.043000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Dotação: 146	**Valor:**	R$ 49.000,00
Código de Aplicação: 500.0019 – fonte 2		

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal Assistência Social
Funcional: 08.243.0019.2.088000.3.3.90.30 - Material de Consumo		
Dotação: 159	**Valor:**	R$ 5.400,00
Código de Aplicação: 500.0019 – fonte 2		

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal Assistência Social
Funcional: 08.245.0027.2.091000.3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 51.000,00
Código de Aplicação: 500.0019 – fonte 2		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 26 de maio de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município***.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.981 – DE 26 DE MAIO DE 2.026

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 311.000,00 (TREZENTOS E ONZE MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES E DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.879, de 21 de maio de 2026...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), para fins de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para disponibilização de Plataforma de Gestão Municipal, para Secretarias Municipais de Administração Geral, Finanças e Orçamento, Desenvolvimento Social e Saúde, classificados e codificados conforme seguem:

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração Geral
Funcional: 04.122.0003.2.005000.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação		
Dotação: 39	**Valor:**	R$ 88.000,00
Código de Aplicação: 110.0000 – fonte 1		

Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria de Finanças e Orçamento
Funcional: 04.123.0007.2.009000.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação		
Dotação: 60	**Valor:**	R$ 158.000,00
Código de Aplicação: 110.0000 – fonte 1		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.40– Serviços de Tecnologia da Informação		
Dotação: 83	**Valor:**	R$ 65.000,00
Código de Aplicação: 301.0000 – fonte 1		

Parágrafo Único - O crédito especial constante no presente artigo, será coberto com recursos da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração Geral
Funcional: 04.122.0003.2.005000.4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente		
Dotação: 41	**Valor:**	R$ 88.000,00
Código de Aplicação: 110.0000 – fonte 1		

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração Geral
Funcional: 04.122.0003.2.005000.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF		
Dotação: 37	**Valor:**	R$ 100.000,00

Código de Aplicação: 110.0000 – fonte 1		
Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração Geral
Funcional: 04.122.0003.2.005000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ		
Dotação: 38	**Valor:**	R$ 58.000,00
Código de Aplicação: 110.0000 – fonte 1		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Dotação: 75	**Valor:**	R$ 65.000,00
Código de Aplicação: 301.0000 – fonte 1		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 26 de maio de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município***.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.982 – DE 26 DE MAIO DE 2.026

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 308.506,76 (TREZENTOS E OITO MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.862, de 03 de março de 2026...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, utilizando-se do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, no valor de R$ 308.506,76 (trezentos e oito mil, quinhentos e seis reais e setenta e seis centavos), destinados ao custeio de despesas com a contratação de empresa para conclusão da ponte sobre o Córrego Guariba, localizada na Av. Dr. Sobral Neto, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos
Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 308.506,76
Código de Aplicação: 100.0270 – fonte 1		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 26 de maio de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município***.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Extrato de Termo Aditivo

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2026.

INEXIGIBILIDADE 07/2026

Objeto: Proporcionar às crianças e adolescentes em situação de risco psicossocial, encaminhadas pelo Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar, proteção provisória e excepcional, ressaltando os conceitos de moradia, organização, limpeza, disciplina, educação e outros, primando pelo caráter residencial, contribuído para a participação e inserção das crianças e adolescentes na comunidade, incentivando a preservação dos vínculos familiares ou promovendo a integração em família substituta; **Finalidade:** Cofinanciamento Federal de Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS referente à Emenda Parlamentar, repassado ao Município de Guariba/SP, que se encontra habilitado a recebê-lo, de forma regular e automática na modalidade fundo a fundo, ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Guariba/SP no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** os quais serão repassados a **Associação Casa da Criança de Guariba**, em parcela única, para utilização na modalidade GND-3 – **CUSTEIO** conforme plano de trabalho aprovado e mediante Termo de Fomento e conforme a **Programação Estrutura SUAS n° 351860220250003**; **Concedente:** Prefeitura Municipal de Guariba**; Proponente**: Obra Unida Lar São Vicente de Paulo de Guariba, sendo o repasse previsto pela CONCEDENTE no valor de **R$ 50.000,00; Fonte de recurso: Federal;**

Prazo: 01/06/2026 à 31/05/2027; Classificação orçamentária: 02.13.08.243.0019.2.13000.3.3.50.39 - Federal; **Regência:** art. 30, inciso VI, da Lei Federal n° 13.204/15**; Justificativa:** Inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento por envolver transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, nos termos do art. 31 da Lei federal nº 13.019/2014 alterado pela emenda do art. 1º da Lei federal nº 13.204/2015; **Assinatura:** 18/05/2026.

Guariba, 18 de maio de 2026.
Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026.

INEXIGIBILIDADE 8/2026.

Objeto: Ofertar atendimento socioeducacional destinado a crianças, adolescentes e jovens de 6 a 14 anos e 11 meses, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, inclusive os encaminhados pela rede de proteção e demais órgãos de garantia de direitos do Município de Guariba; **Finalidade:** Cofinanciamento Federal de Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS referente à Emenda Parlamentar, repassado ao Município de Guariba, que se encontra habilitado a recebê-lo de forma regular e automática na modalidade fundo a fundo, ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Guariba/SP no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** os quais serão repassados ao **Centro Social Comunitário Cristo Rei**, em parcela única, para utilização na modalidade GND-3 – **CUSTEIO** conforme Plano de Trabalho e mediante Termo de Fomento e conforme a **Programação Estrutura SUAS n° 351860220250002**; **Concedente:** Prefeitura Municipal da Guariba**; Proponente:** Centro Social Comunitário Cristo Rei, sendo o repasse previsto pela CONCEDENTE no valor de **R$ 50.000,00; Fonte de recurso: Federal; Prazo: 01/06/2026 a 31/05/2027; Classificação orçamentária: 02.13.08.243.0019.2.087000.3.3.50.39 - federal**; **Regência:** art. 30, inciso VI, da Lei Federal n° 13.204/15**; Justificativa:** Inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento por envolver transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, nos termos do art. 31 da Lei federal nº 13.019/2014 alterado pela emenda do art. 1º da Lei federal nº 13.204/2015; **Assinatura:** 18/05/2026.

Guariba, 18 de maio de 2026
Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

4º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 056/2023 - Processo de Licitação nº 246/2023; Inexigibilidade nº 017/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA; Objeto: contratação de empresa especializada para realização de exames de radiologia, mamografia, ultrassonografia, endoscopia e colonoscopia, para o período de 12 meses; Aditamento: Fica aditado o Contrato Administrativo nº 056/2023, para que seja feita a supressão dois itens relacionados aos exames de Colonoscopia e Ultrassonografia, sendo os lotes 1, 2, 3 e 4 dos exames de Colonoscopia, no valor total de R$292.678,43; e o lote 1 dos exames de Ultrassonografia, no valor total de R$ 147.727,23, com fundamento no art. 65, §1º da Lei federal nº 8.666/93. As partes, de comum acordo resolvem aditar ao Contrato Administrativo nº 056/2023, o acréscimo de quantitativos de exames, sendo eles 280 exames de mamografia bilateral para rastreamento, que representa 22,92% da quantidade inicial de 1.225 exames, que aumentará a despesa estimada em mais R$ 82.353,60, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei federal nº 8.666/93.Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 056/2023, por mais doze meses, no período de 24/05/2026 a 23/05/2027, com a renovação dos quantitativos de exames de mamografia, ultrassonografia e endoscopia, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, posto se tratar de prestação de serviços executados de forma contínua. As partes, de comum acordo resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 056/2023, para efeito de atualização monetária do valor total e atual da contratação, mediante a aplicação do percentual de 4,39% do IPCA do IBGE, acumulado nos últimos 12 meses no período de MAI/2025 a ABR/2026, reajustando o valor total e atualizado de R$ 1.445.645,47 para R$ 1.065.425,70, com fundamento no art. 40, inciso XI, c/c art. 55, inciso III, todos da Lei federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 12/05/2026.

2º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 016/2025 - Processo de Licitação nº 419/2024; Pregão Eletrônico nº 183/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: LAZER TRANSPORTES LTDA; Objeto: prestação de serviços de transporte, executados de forma contínua, realizados com veículos acessíveis para estudantes/pacientes portadores de deficiências (definidos como PCD), ou com mobilidade reduzida (definidos como PMR), sendo os ônibus que possuam piso baixo ou piso alto com acesso direto realizado por plataforma de embarque, ou até mesmo desembarque externa, ou então piso alto equipado com plataforma elevatória veicular, podendo ser também acesso por meio de cadeira de transbordo, incluindo a presença de 2 monitores (no mínimo) no transporte em cada viagem, para deslocamento de estudantes/pacientes com necessidades especiais até a cidade de Jaboticabal nas instituições da: APAE, APAS,

Olhos D' Alma, durante os períodos: manhã e tarde, através da secretaria municipal da educação, secretaria municipal da saúde e secretaria municipal de assistência social; Aditamento: Considerando o aumento no preço do combustível e que o mesmo representa 33,33% do custo operacional das viagens objeto do presente Instrumento Contratual, as partes, de comum acordo resolvem aditar ao Contrato Administrativo nº 016/2025, o valor do preço unitário da viagem, em manutenção ao reequilíbrio econômico-financeiro, para que seja aumentado o percentual de aproximadamente 8,69% do valor da viagem, reajustando de R$1.723,32 para R$1.873,17. A atualização do valor unitário será realizada a partir do mês de maio de 2026 até dezembro de 2026, alterando o valor total do Contrato em R$50.349,60, de R$ 871.999,92 para R$922.349,52, de acordo com a tabela abaixo e com fundamento no item 6.7 do Contrato Administrativo, bem como art. 124, II, "d" e parágrafo único do art. 131, ambos da Lei federal nº 14.133/21. Data de Assinatura: 21/05/2026.

ITEM	QUANTIDADE DE MAIO À DEZ/2026	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR (VIAGEM IDA E VOLTA)	VALOR UNITÁRIO NOVO (VIAGEM IDA E VOLTA)	VALOR AUMENTADO	VALOR TOTAL AUMENTADO
1	336	UN	TRANSPORTE DE ALUNOS PARA APAE, APÁS E OLHOS D'ALMA - JABOTICABAL - MANHÃ E DE TARDE (IDA E VOLTA).	R$ 1.723,32	R$1.873,17	R$149,85	R$50.349,60

3º Termo Aditivo - Retificação - Contrato Administrativo nº 055/2023 - Processo de Licitação nº 135/2023; Pregão Eletrônico Nº 056/2023; *Contratante:* Prefeitura Municipal de Guariba; *Contratada:* C.A.D.A. - CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOOLATRA - CASA DIA DE COSMOPOLIS; *Objeto:* Contratação de serviços de internação em clínica especializada, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial) de pacientes do gênero masculino maiores e menores de 18 anos da rede pública de saúde do município de Guariba; *Aditamento:* Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 055/2023, por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de *24/05/2026 a 23/05/2027*, para continuidade dos serviços de internação em clínica especializada, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial) de pacientes do gênero masculino maiores e menores de 18 anos da rede pública de saúde do município de Guariba, com fundamento no *artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93*. As partes, de comum acordo, resolvem aditar ao Contrato Administrativo nº 055/2023, para efeito de atualização monetária do valor total e atual da contratação, mediante a aplicação do percentual de 4,39% do IPCA do IBGE, acumulado nos últimos 12 meses no período de MAI/2025 a ABR/2026, de modo que o valor atual de *R$* 2.882,67 *para o (Lote 1)*, seja reajustado para *R$ 3.009,22*, totalizando um valor de R$ 541.659,60 e valor atual de *R$ 3.461,38 para o (Lote 2)*, seja reajustado para R$ 3.613,33 totalizando um valor de R$ 433.599,60. Data de Assinatura: 27/05/2026.

Guariba, 27 de maio de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2026 - Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de insumos e materiais de enfermagem, para atendimento contínuo das necessidades do Ambulatório Central, Centro Odontológico e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guariba/SP, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência. **Sessão Pública: 16 de junho de 2026 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. O edital poderá ser lido ou obtido, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br, durante os dias: **29 de maio a 15 de junho de 2026 (Pregão Eletrônico nº 054/2026).**

Guariba, 27 de maio de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 040/2026 - Processo de Licitação nº 101/2026; Modalidade: Dispensa por Limite nº 030/2026; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: FR ENGENHARIA CIVIL E AVALIAÇÕES LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para adequação dos sistemas e equipamentos de prevenção e combate a incêndios, necessários a obtenção e/ou renovação do auto de vistoria do corpo de bombeiros do galpão do agronegócio e Estádio Domingos Baldan. O objeto abrange o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e acessórios especificados, incluindo centrais de alarme completas, barras antipânico, dispositivos de proteção elétrica, componentes do sistema de hidrantes (registros, mangueiras com laudo técnico, esguichos, adaptadores e chaves storz); Valor: R$ 34.032,69; Validade: 60 dias; Data de Assinatura: 27/05/2026.

Guariba, 27 de maio de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025, INSTRUÍDO PELO PROCESSO SLP Nº 209/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: OPF DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ nº 33.909.670/0001-84, Ata registra preços para futuras aquisições de cargas para botijões de gás GLP, P13 e P45, destinados as Secretarias e Departamentos Municipais, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela abaixo, e no termo de referência, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária do ÓRGÃO GERENCIADOR e de órgãos participantes, devendo ser fornecida a quantidade requisitada. *Retificação:* fica retificada a referida ata, para efeito de assegurar o reequilíbrio econômico-financeiro, em razão do acréscimo percentual de aproximadamente *9,7%* do preço unitário do item: CARGA DE GAS GLP - P13, para que seja aumentado de R$ 95,30 para R$ 104,49, referente ao *item 1 (LOTE I - COTA 75%).* Data de assinatura: 27/05/2026.

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025, INSTRUÍDO PELO PROCESSO SLP Nº 209/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: TEREZINHA FURTADO SEIXAS GUARIBA - EPP, CNPJ nº 01.142.939/0001-53, Ata registra preços para futuras aquisições de cargas para botijões de gás GLP, P13 e P45, destinados as Secretarias e Departamentos Municipais, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela abaixo, e no termo de referência, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária do ÓRGÃO GERENCIADOR e de órgãos participantes, devendo ser fornecida a quantidade requisitada. *Retificação:* fica retificada a referida ata, para efeito de assegurar o reequilíbrio econômico-financeiro, em razão do acréscimo percentual de aproximadamente *8,2%,* do preço unitário do item: CARGA DE GAS GLP - P45, para que seja aumentado de R$ 371,00 para R$ 401,41, referente *aos itens: 2 (LOTE I - COTA 75%) e 4 (LOTE II - COTA 25%).* Data de assinatura: 27/05/2026.

Guariba, 27 de maio de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).
Processo nº 114/2026
( ) Dispensa por Justificativa nª ____/2025 ***(X) Inexigibilidade nº 009/2026.***

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação, por inexigibilidade, para a locação de um imóvel, localizado na Avenida da Feres Sadalla nº 271 – Centro – Guariba/SP, para instalação e funcionamento do Cartório Eleitoral da Comarca de Guariba, dando continuidade às atividades desenvolvidas pela 197ª Zona Eleitoral, justificado mediante prévia avaliação do Corretor de Imóveis: Euclydes Duarte Varella Neto - CRECI/SP 140.165, em favor da **empresa S.T. COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP – CNPJ nº 06.142.019/0001-59**, no valor de R$ 1.750,00 mensais pelo período de 12 meses totalizando R$ 21.000,00, com fundamento *no art. 74, V, da Lei federal nº 14.133/2021*. Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa ( ), quer por inexigibilidade (**X**), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba@sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba/SP, 27 de maio de 2026.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).
Processo nº 115/2026
(X) Dispensa por Justificativa nª 012/2026 *( ) Inexigibilidade nº ___/2025.*

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990.*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de

processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação para a contratação de instituição sem fins lucrativos para a execução de soluções educacionais voltadas à capacitação de micro e pequenas empresas do município de Guariba, por meio de realização de cursos, consultorias e palestras, no âmbito dos projetos "*CPL Guariba"* com os cursos: Negócios Inteligentes – IA para empresa; Faça uma estratégia digital de sucesso com ferramentas de marketing; Alcance seu controle financeiro digital; e, no "*Projeto Turismo"* com os cursos: Faça a gestão financeira de seu pequeno negócio e Faça sua estratégia de vendas e obtenha melhores resultados. Com as consultorias: Faça mais gestão financeira eficiente e Plano Estratégico de Vendas e aumento de faturamento e com a palestra customizada: infra cliente, em favor da empresa **SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,** por intermédio de seu escritório Regional de Ribeirão Preto **– CNPJ N° 43.728.245/0001-42,** sendo o lote 1 (*CPL Guariba*) no valor de ***R$ 40.320,00***; e o lote 2 (*Projeto Turismo*) no valor de ***R$ 20.426,00***, totalizando o valor de ***R$ 60.746,00***, com fundamento no ***art. 75, inciso XV, da Lei de Licitação n° 14.133/2021.***Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa **(X**), quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba@sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba/SP, 27 de maio de 2026.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

C O N V I T E

FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA, Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público, CONVIDA o Senhor Presidente da Câmara Municipal – Cássio Aparecido Pereira, e aos demais Vereadores e Vereadoras do Poder Legislativo Municipal, a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, localizada na Av. Evaristo Vaz, nº 1190 - centro, no próximo dia 28 de maio de 2026, às 18:00 horas, para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2026, em atendimento aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Guariba, 21 de maio de 2026

FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA

Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

"ATO DA MESA Nº. 001/2026"

Dispõe sobre a dispensa do controle de frequência do cargo de Procurador Jurídico, condiciona sua eficácia à celebração de Acordo Individual de Trabalho, e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o que dispõe o artigo 24, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz baixar o seguinte . . .

A T O

CONSIDERANDO a natureza peculiar das atribuições do cargo de Procurador Jurídico, que envolvem atividades de caráter eminentemente intelectual, com prazos processuais e a necessidade de atuação externa, muitas vezes fora do horário de expediente regular da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a decisão do **Supremo Tribunal Federal (STF)**, proferida no **Recurso Extraordinário nº 1.400.161/SC**, que reconheceu a incompatibilidade entre o controle de ponto e as atividades desempenhadas por advogados públicos, em razão da natureza intelectual da função, que exige flexibilidade de horários e independência técnica;

CONSIDERANDO o pacífico entendimento jurisprudencial de diversos Tribunais de Justiça pátrios que, alinhados à orientação do STF, reconhecem a incompatibilidade do controle de jornada com as funções da advocacia pública, mesmo para os cargos de provimento

efetivo;

CONSIDERANDO o teor da **Súmula nº 9 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil**, que enuncia ser "o controle de ponto incompatível com as atividades do Advogado Público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de formalizar as condições especiais de trabalho para garantir segurança jurídica tanto para a Administração quanto para o servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Guariba dispensado do registro de frequência por meio de cartão de ponto, ponto eletrônico ou qualquer outro sistema de controle de jornada.

Art. 2º - A dispensa de que trata o artigo anterior fica condicionada à celebração de Acordo Individual de Trabalho entre a Câmara Municipal e o servidor ocupante do cargo de Procurador Jurídico, no qual serão estabelecidas as condições especiais da prestação de serviço, a ciência e a concordância do servidor com o regime de trabalho sem controle de jornada e a correspondente ausência de direito a horas extraordinárias ou verbas correlatas.

Art. 3º - A dispensa do controle de jornada não desobriga o servidor do cumprimento de sua carga horária semanal, da dedicação integral ao serviço, da disponibilidade para atender às necessidades da Câmara Municipal sempre que convocado, e do exercício de suas atribuições com o máximo de zelo e eficiência.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do Acordo Individual de Trabalho de que trata o Art. 2º.

Guariba, 27 de fevereiro de 2026.

Cássio Aparecido Pereira	**Fabiano Alves de Almeida**
Presidente	**Vice-Presidente**
Magna Aparecida Rocha do Nascimento	**Roberto Luiz de Oliveira Carósio**
1ª Secretária	**2º Secretário**

Publicado no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

.....

"ATO DA MESA N°. 002/2026"

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DATA PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas . . .

RESOLVE

Artigo 1º) – As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Guariba, referentes ao mês de agosto, excepcionalmente, serão realizadas nos **dias 03 e 10 de agosto**, ambas segunda-feira, mantendo-se o mesmo horário regimental.

Artigo 2º) – A alteração prevista no artigo anterior ocorre em caráter excepcional, mediante concordância unânime entre as bancadas desta Casa de Leis, não ocasionando qualquer prejuízo ao interesse público, à regularidade dos trabalhos legislativos ou aos interesses do Município de Guariba.

Artigo 3º) - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 11 de maio de 2026**.**

Cássio Aparecido Pereira	**Fabiano Alves de Almeida**
Presidente	**Vice-Presidente**
Magna Aparecida Rocha do Nascimento	**Roberto Luiz de Oliveira Carósio**
1ª Secretária	**2º Secretário**

Publicado no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º QUADRIMESTRE 2026

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												
	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	TOTAIS
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	170.492,60	244.322,27	202.710,06	185.172,08	168.506,82	173.052,18	269.339,60	224.969,70	181.014,36	167.729,83	178.451,20	180.799,60	2.346.560,30
Remuneração de Agentes Políticos	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	52.573,06	597.073,06
Encargos Sociais - Pessoal Ativo	40.679,44	11.420,56	52.989,90	31.485,07	30.617,60	30.624,31	31.366,16	64.251,26	38.940,08	36.845,78	36.769,25	37.572,10	443.561,51
Encargos Sociais - Agentes Políticos	6.435,00	6.435,00	6.435,00	6.435,00	6.435,00	6.435,00	6.435,00	6.435,00	8.415,00	8.415,00	8.415,00	8.415,00	85.140,00
Inativos e Pensionistas	697,84	697,84	697,84	697,84	697,84	697,84	697,84	1.360,72	697,84	697,84	697,84	697,84	9.036,96
Outras Despesas e Obrigações													0,00
Despesas de Exerc.Anteriores													0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas													0,00
SUBTOTAL (I)	267.804,88	312.375,67	312.332,80	273.289,99	255.757,26	260.309,33	357.338,60	346.516,68	278.567,28	263.188,45	273.833,29	280.057,60	3.481.371,83
DEDUÇÕES													
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.732,72	0,00	0,00	1.732,72
Incentivo à demissão voluntária													0,00
Contribuição Servidores RPPS													0,00
Contribuição Patronal RPPS													0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.732,72	0,00	0,00	1.732,72
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	267.804,88	312.375,67	312.332,80	273.289,99	255.757,26	260.309,33	357.338,60	346.516,68	278.567,28	261.455,73	273.833,29	280.057,60	3.479.639,11

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO
Guariba, 27 DE MAIO DE 2026

Cassio Aparecido Pereira
Presidente

Luciano José Nanzer
Dir. Téc. Financeiro
CRC TC 1SP189.807/O-1

Compactado p/ Publicação - Modelo 10

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE GUARIBA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2026

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE 2026	
Receita Corrente Líquida	**200.725.390,31**		**204.576.679,75**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**3.363.628,13**	**1,68**	**3.479.639,11**	**1,70**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			11.660.870,75	5,70
Limite Legal (art. 20)	12.043.523,42	6,00	12.274.600,79	6,00
Limite de Alerta	10.839.171,08	5,40	11.047.140,71	5,40
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

3.851.289,44

Guariba, 27 DE MAIO DE 2026

Cassio Aparecido Pereira
Presidente

Luciano José Nanzer
Dir. Téc. Financeiro
CRC TC 1SP189.807/O-1